

PORTARIA Nº 0148/2020 de 03 de julho de 2020

EMENTA – Concede licença a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Ivoneide Gomes Brandão**, Presidente em Exercício, conforme Portaria nº 0285/2020 - GP de 19 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6.123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, o Plano Institucional de Qualificação dos Docentes da AESGA, que institui entre outros o Programa de Qualificação Institucional, compreendendo os cursos de Especialização, Mestrado e Doutorado;

CONSIDERANDO, que a Professora **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3**, servidora efetiva desta Autarquia, solicitou licença total ou parcial com vencimentos, pelo período de 02 (dois) anos para qualificação profissional no curso de Doutorado em Literatura e Interculturalidade – PPGLI, da Universidade Estadual da Paraíba – UEPB;

CONSIDERANDO, que o pedido foi deferido parcialmente pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião extraordinária realizada no dia 23 de março de 2020, autorizando a licença parcial para qualificação pelo período de 06 (seis) meses a partir do segundo semestre de 2020, devendo a servidora solicitar a prorrogação ao final deste prazo.

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder licença parcial com vencimentos a Professora efetiva **Giovanna de Araujo Leite, mat. 399-3**, para qualificação profissional pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 01 de julho de 2020, para Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado, com fulcro na Lei Estadual nº 6.123/1968, Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2020.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

IVONEIDE GOMES BRANDÃO
Presidente da AESGA – em exercício